**ATA Nº 01/2021 - REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (07.04.2021) às 8 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião ordinária da comissão acima citada. Presentes os Vereadores  **Valberto Paixão da Silva, Cristiane Giangarelli e Sandro Sabino Borges**, membros da referida comissão, assim comoa Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel, a Assessora Parlamentar Luana Caroline Ferreira dos Santos, o Controlador Interno Ricardo Henrique Borges e o Advogado Israel Francisco dos Santos. Inicialmente o Vereador Valberto, Presidente da Comissão, abriu os trabalhos da reunião, passando a palavra à Relatora da Comissão, Vereadora Cristiane Giangarelli, sendo analisado o  **Projeto de Lei n° 019/2021**, do Executivo, que “Altera dispositivos da Lei Municipal 2140, de 25/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, alterada pela Lei Municipal 2155, de 11.12.2020, e dá outras providências”, acompanhado do **Parecer Jurídico n° 029/2021-I,** do Advogado desta Casa, concluindo que sob o ponto de vista técnico-jurídico, o presente projeto está formal e materialmente adequado à legislação que rege a matéria, tendo sido observados os requisitos exigidos pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1.998, com redação adequada e pertinente, ressaltando que, com a coleta de manifestação de controle e análise da Comissão sobre a adequação à LDO, Renúncia Fiscal e Compensação, não há óbice a que o projeto seja aprovado pela comissão e posteriormente pelo excelso Plenário desta Casa. Constante também o **Parecer de Controle Interno n° 019/2021,** onde o mesmo destaca que o projeto de lei em análise deveria ser aprovado antes do Projeto de Lei Complementar 01/2021, que foi o ato gerador da renúncia de receita. Recomendou cautela por parte das comissões ao analisar e emitir pareceres favoráveis antes dos projetos estarem aptos à aprovação, uma vez que é dever regimental da Comissão analisar o caráter técnico específico de cada projeto. Desta forma, havendo compatibilidade orçamentária, entende pela possibilidade de aprovação, nos termos apresentados. Após discussão, a Relatora da Comissão, Vereadora Cristiane apresentou parecer pela admissibilidade de tramitação, sendo que os demais membros da Comissão, Vereador Valberto e Vereador Sandro votaram à favor do parecer, portanto FAVORÁVEL ao projeto de lei. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, redigi a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

**CRISTIANE GIANGARELLI**

Relatora da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

**SANDRO SABINO BORGES**

Secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Demais presentes: